



RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 17 DE ABRIL DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 17 de abril de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de reciclar os farmacêuticos bioquímicos analistas que estão em contacto direto com os laboratórios clínicos;

considerando a necessidade de proporcionar a esses profissionais o que existe de mais avançado nas áreas de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica e Citologia;

considerando que o emprego de técnicas em análises clínicas na propedêutica médica, principalmente no Nordeste do Brasil, é bastante prejudicado pela carência de especialistas nas áreas acima mencionadas;

considerando, finalmente, que o processo atende às exigências constantes da Resolução nº. 11/91 do CEPE,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.3806/97-41, projeto de criação do **Curso de Especialização em Análises Clínicas**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de abril de 1997.

Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor